



REGULAMENTO DO ESPAÇO INTERNET DE TABUAÇO

Preâmbulo

Pretende o presente Regulamento definir as condições de funcionamento e utilização do “Espaço Internet de Tabuaço” do Município de Tabuaço. O “Espaço Internet de Tabuaço” constitui-se como um serviço público com o objetivo de possibilitar o acesso dos cidadãos às novas tecnologias de informação, em especial à Internet, contemplando igualmente uma importante vertente pedagógica.

Este documento é susceptível de ser alterado no futuro, mediante o aparecimento de novas situações que tornem necessária a referida alteração.

Artigo 1.º

Propriedade, Administração e Gestão dos Equipamentos

O “Espaço Internet de Tabuaço” constitui uma estrutura, propriedade do Município de Tabuaço, cuja gestão, manutenção das instalações, de equipamentos e recursos humanos é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Tabuaço.

Artigo 2.º

Local e horário de funcionamento

- 1- “Espaço Internet de Tabuaço” encontra-se instalado no Edifício da Biblioteca Municipal de Tabuaço, sito no Parque do Lago, 5120 Tabuaço.
- 2- O horário de funcionamento em vigor encontra-se em anexo (anexo I), uma vez que poderá ser sujeito a alterações por conveniência de serviço.
- 3- As alterações de horário e dias de funcionamento serão publicitadas por edital fixado no local, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
- 4- O “Espaço Internet de Tabuaço” encerra ao público aos domingos, nos feriados oficiais, no dia do Município e nos dias decretados como tolerância pelo Município.

Artigo 3.º

Finalidade e Destinatários

- 1 - O “Espaço Internet de Tabuaço” disponibiliza a todos os utentes a utilização absolutamente gratuita de 8 (oito) computadores para acesso à internet, pesquisa, estudo e consulta de conteúdos multimédia.
- 2 - O “Espaço Internet de Tabuaço” está destinado a toda a população do Concelho de Tabuaço, bem como para aqueles que visitam o nosso Concelho, sem limite de idades.

Artigo 4.º

Organização e Dinamização

- 1 - O Espaço Internet é dinamizado por um monitor que para além de outras funções que lhe sejam incumbidas, tem por missão organizar, gerir o tempo de utilização e prestar apoio técnico ao utilizador, cabendo-lhe a gestão dos equipamentos.

Artigo 5.º

Requisitos de Acesso

- 1- O acesso ao *Espaço Internet* é permitido a todos os cidadãos maiores de 6 anos de idade.
- 2- Os menores de 6 anos poderão usufruir do Espaço Internet desde que acompanhados por adultos ou devidamente orientados pelo monitor deste espaço.
- 3- Todos os utilizadores são responsáveis pelos sites consultados, bem como da utilização que fazem dos mesmos, devendo, antes do término de utilização do computador, terminar todas as sessões anteriormente iniciadas.

Artigo 6.º

Utilização dos Equipamentos

- 1- A utilização dos computadores organiza-se em períodos de uma hora, terminados os quais, passará a utilizar quem estiver em ordem de espera.
- 2- Caso não exista lista de espera, poderá continuar a utilização estando condicionado ao surgimento outros utilizadores.
- 3- No respeitante à lista de espera, existindo um utilizador que, no mesmo dia, já tenha usufruído deste espaço, terá prioridade o utilizador que, ainda não o tenha feito.

Artigo 7.º

Gratuidade e Pagamentos

- 1- A utilização dos serviços proporcionados pelo Espaço Internet é gratuita com a exceção da impressão de documentos cujo preçário se encontra em anexo (anexo II).
- 2- Poderão ser actualizados os preços previstos no anexo II, mediante deliberação da Câmara Municipal de Tabuaço.

Artigo 8.º

Direitos do Utilizador

1- Os utilizadores do *Espaço Internet* têm direito a:

- a) Prestação de apoio técnico e orientação, na utilização dos serviços;
- b) Utilização gratuita dos serviços disponíveis, mediante consulta imediata;
- c) Ser tratado com respeito e correção por parte de qualquer funcionário ligado ao *Espaço Internet*;
- d) Apresentar críticas, sugestões ou reclamações referentes a qualquer matéria relativa ao *Espaço Internet*;
- e) Solicitar o apoio do monitor sempre que surjam dúvidas na resolução dos seus problemas.

2- Os utilizadores poderão realizar trabalhos, desde que sejam respeitadas as normas de funcionamento e utilização deste espaço.

3- É permitido aos utilizadores acederem aos programas de conversação (chats) e jogos, no entanto, terão de ceder o seu lugar sempre que alguém necessite de um computador para pesquisa de informação e não existam outros computadores livres;

4- Os utilizadores podem utilizar computadores pessoais assim como a rede wireless disponibilizada pelo Espaço Internet.

Artigo 9.º

Obrigações do Utilizador

1- Os utilizadores devem:

- a) Conhecer, respeitar e cumprir as normas de funcionamento e utilização do *Espaço Internet*;
- b) Zelar pela preservação, conservação e asseio do espaço, suas instalações mobiliário e equipamentos;
- c) Fornecer dados pessoais, para efeitos estatísticos, no início da utilização;

- d) Acatar as diretrizes do monitor presente;
 - e) Permanecer no Espaço Internet dentro das normas de civilidade exigíveis demonstrado respeito pelos demais utilizadores, monitores e animadores;
 - f) Manter o máximo silêncio dentro das instalações, de modo a não perturbar os outros utilizadores.
- 2- Não será permitida a permanência dos utilizadores que não cumpram o dispositivo no número anterior.
- 3- O tratamento indevido do material informático e sua conseqüente deterioração obriga à identificação do seu autor, à sua interdição no que se refere à utilização do *Espaço Internet*, bem como ao pagamento dos prejuízos causados.

Artigo 10.º

Deveres do Monitor

Constituem deveres do monitor:

- a) Ter os equipamentos prontos para utilização, à hora de abertura das instalações e os mesmos, devidamente, desligados aquando do seu encerramento;
- b) Verificar o estado de portas, janelas e do espaço em geral, à hora de entrada e saída;
- c) Zelar pelo bom estado do material e conteúdos informáticos;
- d) Tratar com gentileza e respeito os utilizadores do *Espaço Internet*;
- e) Respeitar e fazer cumprir as regras do presente regulamento;
- f) Dar conhecimento imediato ao seu superior de qualquer situação anómala, identificar e responsabilizar os indivíduos que provoquem danos nos equipamentos ou que revelem má conduta no interior das instalações;
- g) Assegurar a boa cobrança das receitas das impressões previstas no n.º 1 do artigo 7.º.

Artigo 11º

Proibições

1- É expressamente proibido aos utilizadores:

- a) Instalar e utilizar qualquer tipo software;
- b) A alteração de configurações do sistema e/ou das respetivas aplicações;
- c) Fazer descarregamentos (downloads), exceto em situações devidamente autorizadas;
- d) Aceder ou incentivar a consulta de conteúdos de natureza pornográfica, violenta, xenófoba, racista, bem como de discriminação racial, religiosa, social, ou que firam qualquer outro valor protegido pelo artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.
- e) Arquivar, guardar, distribuir, editar ou gravar material relacionado com os conteúdos expostos na alínea anterior, recorrendo à rede ou recursos informáticos do espaço.
- f) Instalar ou tentar instalar vírus nos equipamentos informáticos;
- g) A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;
- h) A instalação de quaisquer jogos;
- i) Comer, beber ou fumar no espaço;
- j) Trazer animais;
- k) Falar ao telemóvel;
- l) Estar mais que um utilizador por computador, sem autorização do monitor do *Espaço Internet*;
- n) Utilizar as fichas disponíveis, para o carregamento de qualquer tipo de aparelho, sem autorização do monitor do *Espaço Internet*.

Artigo 12.º

Danos ou Extravio de Equipamento

- 1- Todos os utilizadores do *Espaço Internet* estão sujeitos ao disposto no presente regulamento.
- 2- Os utilizadores serão responsáveis pelos danos provocados nas instalações ou extravios de equipamento, causados por negligência ou dolo de qualquer natureza, durante o período de utilização, ou decorrente deste.
- 3- A avaliação dos prejuízos a que se refere o número anterior, incumbe ao responsável do *Espaço Internet*, que submeterá o montante do ressarcimento a despacho superior.

Artigo 13.º

Inibição de Permanência e Frequência

- 1- Em caso de incumprimento do presente regulamento, e em especial, quando estiverem em causa quaisquer comportamentos que perturbem o normal funcionamento daquele espaço, poderá o infrator ser inibido do exercício do direito de permanência ou frequência de recinto, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal em que a sua conduta o haja feito incorrer.
- 2- A interdição de utilizador ao *espaço internet* será declarada por deliberação da Câmara Municipal.
- 3- Ao infrator será sempre dada oportunidade de ser ouvido previamente à tomada decisão.

Artigo 14.º

Interpretação e Integração de Lacunas

As dúvidas emergentes da interpretação e aplicação do presente regulamento, ou os casos nele omissos, serão esclarecidos pela Câmara Municipal.

Tabuaço, 4 de janeiro de 2021

ANEXO I

Horário de Funcionamento

Segunda-feira a Sexta-feira
9:00–18:30

Sábado
10:00–12:30
14:30–17:30

Domingo e Feriado
Encerrado

ANEXO II

Preçário

1. Impressão A4 a P/B (+100)	0,05€
2. Impressão ou fotocópia A4 a P/B	0,10€
3. Impr. ou fotocópia A4 a preto e cor	0,35€
4. Impressão ou fotocópia A4 a cores	0,75€
5. Impressão A4 com qual. fotográfica	1,00€
6. Impressão A4 em papel fotográfico	1,25€
7. Impressão A3 a P/B	0,20€
8. Impr. ou fotocópia A4 a preto e cor	0,70€
9. Impressão ou fotocópia A4 a cores	1,50€
10. Digitalização de documentos	Gratuito
11. Acesso à Internet	Gratuito